



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 032 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o Cancelamento Parcial de Empenho Inscrito em Restos a Pagar do Exercício de 2023 – Não Processado;

O Prefeito Municipal de Pequizeiro, Estado de Minas Gerais, **Sr. ANDRÉ LUIZ MELGACO TAVARES** no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO que a despesa foi Empenhada e Não Processada utilizando a fonte de recursos – 1.710.000.3210 – Transferências Especial da União, e que não existe saldo financeiro para efetuar a liquidação e pagamento da despesa realizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por indisponibilidade financeira na fonte de recurso 1.710 - Transferências Especiais dos Estados, o resto a pagar Não Processados referentes aos empenhos das contas "RESTOS A PAGAR 2023 - NÃO PROCESSADO, abaixo relacionado:

EMPENHO TIPO	DATA	CREDOR	NÃO PROCESSADOS
4532/2023	01/08/2023	JOSÉ RICARDO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	R\$135.523,22

§ 1º Os restos a pagar não processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 2.º - As despesas oriundas do contrato em vigor, poderão ser restabelecidas em fonte de recursos que disponham de suficiência financeira para suportar as medições e liquidações inerentes ao processo e seus respectivos pagamento no exercício vigente.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pequi / Minas Gerais, 26 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pequi
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações do Poder Executivo.
Pequi, 26 / 04 / 2024
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PEQUI
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

LISTAGEM DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

23 mai 2024 10:4
FOLHA: 1
Período
01/01/2024
até
31/12/2024

CONTA	DESCRIÇÃO	DEBITE	CREDITE
Tipo de Lançamento: Cancelamento de Restos a Pagar			
Número do Lancto:	53367	Data: 26/04/2024	Nº Empenho: 2023/4532
Histórico:			
Ficam cancelados, por indisponibilidade financeira na fonte de recurso 1.710 - Transferências Especiais dos Estados, o resto a pagar Não Processados referentes aos empenhos das contas 'RESTOS A PAGAR 2023 - NÃO PROCESSADOS.			
2.1.1.01.02.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	135.523,22	
5.1.2.04.00.00	CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		135.523,22
Total.....:		135.523,22	135.523,22
Total Geral:		135.523,22	135.523,22


Paulo de Assis de Moraes
Contador
CRC/MG Nº 46.357